

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300 (**Doc. 02**), vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (**Doc. 01**), com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar seu

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 17/2022

I. DOS FATOS

Nos termos do que se observa do edital em referência, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, o certame tem como objeto **aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.**

QUESTIONAMENTO 1

Em relação a seguinte solicitação exigidas nos itens do termo de referência:

Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa com todos os códigos de acesso no modo de serviço, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas.

Ponto 1. A apresentação do manual técnico de serviço deve ser em papel timbrado da marca fabricante?

Ponto 2. Tendo em vista o padrão de confidencialidade das empresas fabricantes, a apresentação do manual técnico de serviço do equipamento para comprovação das especificações técnicas do edital, deve ser no ato da entrega do equipamento?

Ponto 3. Para comprovação das especificações técnicas do edital, durante os procedimentos da sessão pública poderá ser apresentado manual de operações do equipamento?

QUESTIONAMENTO 2

Referente a exigência:

Certificado de Boas Práticas de (CBPF) ou no caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de Boas Práticas, equivalente ao país de origem, desde que traduzido de forma juramentada.

Ponto 4. No caso de equipamentos importados e a empresa fabricante tenha sede no Brasil, com os devidos registros na ANVISA autorizados em seu CNPJ, deve ser apresentado apenas o Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional?

QUESTIONAMENTO 3

Referente a seguinte exigência

Certificado de Calibração e Conformidade de cada equipamento.

Ponto 5. Gostaríamos de ressaltar que os equipamentos são calibrados no ato da entrega ao cliente, desse modo o certificado de calibração poderá ser substituído na sessão pública por uma declaração de garantia junto à proposta, onde a empresa fornecedora assume o compromisso de entrega do certificado de calibração na entrega/instalação do equipamento?

Ponto 6. Podemos entender que o Certificado de Conformidade do equipamento como a devida apresentação do Certificado do INMETRO?

QUESTIONAMENTO 4

Referente a seguinte exigência:

A empresa deverá ter técnico responsável na região (Cuiabá/Varzea Grande).

Ponto 6. Ressaltamos que na qualidade de empresa autorizada e exclusiva na região do Mato Grosso, temos todo aparato técnico, logístico e pessoal para atendimento in loco em Cuiabá/Varzea Grande.

A carta de autorização do fabricante indicando que a empresa está autorizada de forma exclusiva como assistência técnica autorizada no Estado do Mato Grosso atende essa solicitação? Será aceita declaração do licitante indicando os dados da pessoa representante na região?

QUESTIONAMENTO 5

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o termo de referência do equipamento do item 7, para podermos ofertar o equipamento mais ideal, que atenda às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

Ponto 7. O termo de referência faz a solicitação de um ultrassom do tipo portátil, no entanto, não traz algumas referências importantes, como por exemplo o mínimo do tamanho de tela do equipamento, serão, portanto, aceitos qualquer tamanho de tela de monitor? Vale ressaltar que um bom tamanho de monitor, é essencial para redução de cansaço visual, uma vez que o operador passa horas realizando exames de frete para o equipamento e atualmente no mercado, a maior parte oferece o tamanho de cerca de 15”

Ponto 8. Outro ponto, é a ausência de valor de referência de peso máximo a ser ofertado, portanto, será aceito qualquer peso de equipamento? O peso do equipamento portátil, é um diferencial, uma vez que se trata de um equipamento que será movimentado frequentemente, principalmente no caso atual, onde não é solicitado um carrinho de suporte, sendo que, a maior parte dos modelos ofertados no mercado entregam um ultrassom com peso máximo de 6,5kg com bateria.

Ponto 9. Tratando-se ainda, desse último tópico citado, de fato, não será necessário um carrinho de suporte e mala de transporte? São meios de transporte e objetos com fim de manutenção da integridade do equipamento e otimização da rotina clínica.

QUESTIONAMENTO 6

Senhores, ao analisarmos a descrição do **item 15 – MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ANALISADOR DE GASES**, **item 16 – MONITOR MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFIA** e **item 17 – MONITOR MULTIPARÂMETROS**, verificamos que o termo de referência está incompleto, prejudicando a eficiência dessa aquisição.

O termo de referência descreve um monitor multiparametrico avançado, mas após análise minuciosa dos pontos solicitados, sugerimos a inclusão de algumas informações cruciais para a melhor aquisição do hospital.

Ponto 10. Sugerimos nos três itens elencados, a inclusão de uma resolução mínima de tela, a solicitação de cálculos hemodinâmicos e ventilatórios, ferramentas de análise de ECG que são itens de extrema importância para o conjunto e a usabilidade do equipamento, segue sugestões se fazem necessárias para que haja um aproveitamento maior do recurso público, visto que com o valor estimado, pode-se adquirir equipamentos de altíssima qualidade.

- Sugerimos a inclusão de “ ***equipamento com alta resolução de no mínimo 1024x768 pixels***”, com o objetivo dos concorrentes ofertarem um equipamento com alta definição de imagem, para melhor avaliação das ondas paramétricas;
- Sugerimos a inclusão de “**Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios**” com o objetivo de dinamizar a rotina dos profissionais no local de atendimento;
- Sugerimos também a inclusão “**Deve monitorizar parâmetros de OT/OTC com cabo de 05 ou 06 vias no máximo;**” com o objetivo de incluir uma análise muito utilizada atualmente, onde o operador consegue ampliar a curva qtc, assim conseguindo avaliar se há uma alteração cardiológica após a administração de um fármaco em sua corrente sanguínea, assim prevenido um possível agravamento do estado de saúde do paciente;

QUESTIONAMENTO 7

No item 40 – TORRE DE VÍDEO 4K – SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA o termo solicita:

“01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em 4K”

Ponto 11. Prezados gostaríamos de sugerir a mudança na qualidade de gravação de imagens com a finalidade de garantir a ampla concorrência entre os produtos do mercado, uma vez que a maior parte das processadoras 4K do mercado não grava através do sistema de USB com a qualidade de 4K, dessa forma sugerimos a alteração da qualidade de gravação de imagens para Full HD 1920x1080.

Ponto 12. Também gostaríamos de saber se vocês necessitariam da gravadora externa ou uma das duas possibilidades, gravadora externa ou gravadora integrada na processadora?

Ponto 13. Caso seja a gravadora externa OU a integrada a processadora, gostaríamos de sugerir o emprego da conjunção OU no que diz respeito ao sistema de gravação, uma vez que o

recurso possa ser empregado através do sistema de gravação externo OU através do sistema de gravação integrado a processadora, dessa forma, onde se lê:

- 01 GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM 4K, 3840X2160. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 4K. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ, SISTEMA DE GRAVAÇÃO 4K ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA.

Ficaria da seguinte forma:

- 01 GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS **FULL HD, 1980X1080 OU SUPERIOR**. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM A QUALIDADE DA GRAVADORA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60 HZ, **OU** SISTEMA DE GRAVAÇÃO **FULL HD** ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA.

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de adesão de produtos de alta qualidade e segurança com melhor isonomia entre as propostas para melhor atender as demandas do estabelecimento.

QUESTIONAMENTO 8

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o termo de referência do equipamento do item 23, para podermos ofertar o equipamento mais ideal, que atenda às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

O termo de referência acabou por deixar confuso, quanto ao tipo de equipamento é necessário.

A confusão se deu ao fato de o início do termo estar referido:

“SISTEMA PARA ECOCARDIOGRAMA COM PRODUÇÃO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO, DO TIPO FIXO MONTADO EM CARRO MÓVEL”, ou seja, a descrição seria de um equipamento fixo.

No entanto, logo abaixo é citado: **“ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TIPO LAPTOP”**, passando a fazer referência a um equipamento do tipo Portátil.

Essas contradições acabam por estar presentes em alguns momentos do texto como citando *“PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO;”* e *“DEVE POSSUIR GRAVADOR DE DVD INTEGRADO AO EQUIPAMENTO”* fazendo referência ao tipo de equipamento fixo, mas também *“MONITOR LED/LCD MAIOR OU IGUAL A 15 POLEGADAS”*, se tratando de um tamanho comumente utilizado dentro dos portáteis.

Ponto 14. Portanto, seria possível elencar, sobre qual é de fato, o tipo de ultrassom que está sendo descrito no termo de referência? Ultrassom do tipo móvel ou fixo?

II. DA ADEQUAÇÃO

A HOSPCOM apresenta seus questionamentos, visando a assertividade na apuração de sua proposta e sugestão de adequação das especificações técnicas, visando melhorias na aquisição de produtos de alta qualidade por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Nessas sugestões estão presentes dados que trazem maior segurança ao paciente e melhorias na avaliação do quadro do mesmo através de equipamentos com qualidade superior às solicitadas no termo de referência atual, porém equiparadas quanto ao custo/benefício dos recursos disponíveis para a aquisição nesta contratação.

Assim nivelando a ampla concorrência e equipamentos de melhores condições de operação.

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, **REQUER** seja recebido o presente pedido de **Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2022** para adequações técnicas no termo de referência conforme esclarecimentos referentes as especificações dos itens solicitados para a aquisição de equipamentos com as tecnologias necessárias no atendimento eficiente para os fins solicitados e também para que se eleve o nível dos produtos que pleitearão a concorrência.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 12 de maio de 2022.



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08

p.p Jackeline Teodora Coelho RG: 685.950 SSP/TO CPF: 015.305.151-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº **3.109.409**, expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº **633.403.561-49**, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-542, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, registro em 21/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, obedecendo o que dispõe a IN Drei 10/2013 ANEXO 2 ITEM 3.9, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo Social

O titular Sr. Weverton Luiz Coelho, acima qualificado, resolve incluir no objetivo social as atividades de Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, CNAE (33.21.0/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04). Devido a estas inclusões, o objetivo da empresa passa a ser:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas

especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço Sede

A empresa tem sua sede na **Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO**, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Objeto

A empresa tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, tendo iniciado, ainda sob a forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo seu titular, Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração do Titular

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 17 de Setembro de 2020.

WEVERTON LUIZ COELHO
Titular

Dr. JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
OAB - GO 12.708
Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34168060187	JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:17 SOB Nº 20201213613.
PROTOCOLO: 201213613 DE 18/09/2020 14:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004401913. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3222-P
FOLHA 071
PROTOCOLO 00722707

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
JACKELINE TEODORA COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (**18/05/2021**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, com RENATA TATICO BORGES E SILVA sob o regime da separação de bens, comerciante, nascido no dia 14/02/1974, na cidade de Goiânia/GO, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 2ªVIA SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.403.561-49, filho de Washington Luiz Coelho e de Iraides Fleury Coelho, endereço eletrônico <weverton@hospcom.net>, residente e domiciliado na Rua 104, 74, Setor Sul, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, solteira, digitadora, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás (dados da procuradora fornecidos por declaração); a quem confere os seguintes poderes: com o fim específico de representar a outorgante para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. E mais praticar quaisquer outros atos em direito

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89451905215517125212>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89451905215517125212-1
Data: 19/05/2021 15:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38458-L7DP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colégio Notarial do Brasil
Cabeleira Fátima

LIVRO 3222-P

FOLHA 072

PROTOCOLO 00722707

1º Traslado

002

permitted to the faithful fulfillment of the present mandate, which will be good, firm and valuable, finally practicing all the remaining acts for the purpose of this mandate, **NÃO** being able to subvert. **DISSE MAIS**, the grantor that the present mandate will have **VALIDADE** for **um (01) ano** counting from this date. And as such he said, that he gave faith, I wrote this instrument **sob minuta**, which when read, accepted, granted and signed. **Eu,**, Juliana de Moura Soares, I wrote and signed. Costs of transcription: R\$ 56,76; Taxa Judiciária: R\$ 15,82, Estado: R\$ 1,70, FUNPES: R\$ 1,36, FUNESP: R\$ 4,40, FUNEMP: R\$ 1,70, FUNCOMP: R\$ 1,70, FUNPROGE: R\$ 1,14, FUNDEPEG: R\$ 0,71, ADV DATIVOS: R\$ 1,14, FUNDAAF: R\$ 0,71, FEMAL: R\$ 1,42, FESACOC: R\$ R\$ 0,14, FECAD: R\$ 0,91, paid according to the receipt issued by the Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, issued via the world network of computers (internet), on the following date of transcription of this act. Electronic seal nº **00772105112600208770022**, consult: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **11:17.**



Handwritten signature of Weverton Luiz Coelho

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
WEVERTON LUIZ COELHO
Representante

Handwritten signature of Juliana de Moura Soares

Juliana de Moura Soares
Escrevente

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89451905215517125212>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89451905215517125212-2
Data: 19/05/2021 15:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38459-DTX3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Handwritten signature of Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89451905215517125212-1 a 89451905215517125212-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc72205abfbb4541eab6d01a13651d1e1ed32030cbca4c4eab245371d7d737388
048e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

